

01-0094/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0094 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0094 / 2008

DE

26/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DENOMINA "RUA ROQUE BARBOSA DE ALMEIDA", A RUA 1, SITUADA
ENTRE AS RUAS MANUELINO TEIXEIRA E A RUA DOUTOR ASSIS
RIBEIRO, NO JARDIM VERÔNIA EM ERMELINO MATARAZZO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 24, 11, 2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:56:34

00000021997-50





Folha nº	02	do proc.
Nº	94	de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, a qual necessita ser denominada oficialmente para facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

BIOGRAFIA DE ROQUE BARBOSA DE ALMEIDA

Roque Barbosa de Almeida, nascido em Arujá-SP, no dia 18 de abril de 1916.

Em 1943 mudou-se para Ermelino Matarazzo, na Rua Raimundo Brandão Cela, 576, onde sua esposa e filha permanecem até os dias de hoje.

Funcionário Público Municipal, exercendo com dignidade várias funções, desde coletor de lixo na cidade (quando ainda eram realizadas em carroças – cópia de foto anexa até copeiro.

Após 35 ano de serviços públicos, aposentou-se e passou a trabalhar como raizeiro em uma das feira livre mais antiga de Ermelino Matarazzo: Rua Shobee Kumagai, ajudando várias famílias Ermelinense numa época em que a medicina popular era muito utilizada.

Sua vinda para Ermelino Matarazzo motivou também as vindas de seus 6 irmãos entre 8, que formaram famílias numerosas, trabalhando nas indústrias que fizeram e fazem parte do desenvolvimento do bairro: Fábrica Matarazzo, Fábrica Keralux, Badoni, Císper, por exemplo.

A B C D E F G H I J L M N O P R S T U V X Z

48
JUNTA-SE A PÁG.

76

**FUTURO
CENTRO
ESPORTIVO
USP LESTE**

**PARQUE ECOLÓGICO
DO TIETÊ**

**ERMELINO
MATARAZZO**

JARDIM VERDE

**LOT. TAPERA
VELHA**

VILA CÍSIA

VILA SÍLVIA

CANGAIBA

VILA CÍSIA

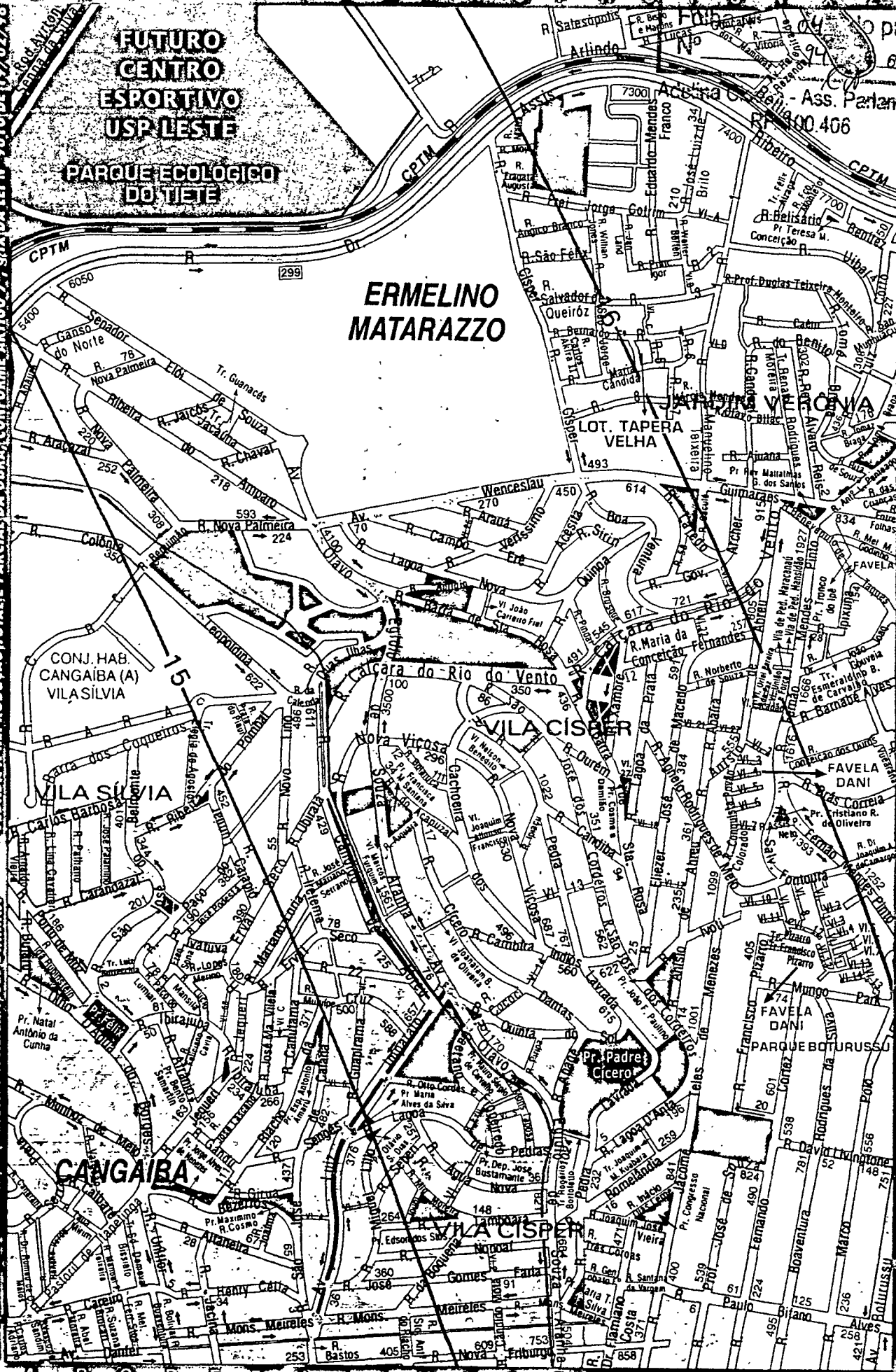
**Bares, Shows,
Vida Noturna?**

**JUNTA-SE A PÁG.
104**

**Consulte o nosso
Caderno de Turismo**

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 27, § 1º DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS



Folha nº 05 do proc.

Nº 94 02

Adelino Cícero - Ass. Parlamentar

RF 100.406



P.M.S.P. PESSOAL DIARISTA



FOLHA	REGISTRO	NOME	CLASSE	MÊS	ANO				
4263	37795	ROQUE BARBOSA ALMEIDA	C 2	09	62				
RAZÃO	HORAS	CÓD.	SALÁRIO	CÓD.	ADICIONAL	CÓD.	SALÁRIO FAMÍLIA	CÓD.	IMPORTÂNCIA
8400	248,00	10	208320	22	20832				
RAZÃO	HORAS	CÓD.	SALÁRIO EXTRA	RAZÃO	HORAS	CÓD.	SAL NOTURNO	CÓD.	IMPORTÂNCIA

CÓD.	IMPORTÂNCIA	CÓD.	IMPORTÂNCIA	CÓD.	IMPORTÂNCIA	CÓD.	IMPORTÂNCIA	CÓD.	IMPORTÂNCIA
55	50	67	26000						

VENCIMENTOS

DESCONTOS

CANHOTO DO DIARISTA

SALÁRIO BRUTO

22.915,2

TOTAL DOS DESCONTOS

2.605,0

TOTAL RECEBIDO

20.310,2

Folha nº 06 de 03
Nº 94
Adelina Ciccone - Ass. Fiscal
RF. 100.406

CÓDIGOS DE VENCIMENTOS	DESCONTOS POR FALTAS	DESCONTOS DIVERSOS
01 — Vencimentos	35 — Descontos Salário Família	53 — Instituto de Previdência — Pacífico
02 — Salários	36 — Faltas injustificadas — Total	54 — IPASE
03 — Adicional 5 %	37 — Faltas sem ser justificadas	55 — Minas Gerais — Seguro de Vida
04 — " 10 %	38 — Faltas sem ser justificadas — Total	56 — Associação dos Escrivães — Seguro de Vida
05 — " 15 %	39 — Licença por Motivo Atendível — Total	57 — " — Servidores Municipais — Seguro de Vida
06 — " 20 %	40 — Licença por Inquérito Administrativo — Total	58 — " — Funcionários Públicos — Seguro de Vida
07 — " 25 %	41 — Acidente de Trabalho 2873/56	59 — Imposto Sobre a Renda
08 — Tempo	42 — Suspensão Total Art. 225 e 234	60 — Adiantamentos
09 — Artigo 30	43 — Ausência Eleição (CMSC em Montepio, 3 dias)	61 — Devedores Diversos
10 — Função Gratificada	44 — Licença por Moléstia 1/4	62 — Restituição por Recebimento Indevido
11 — Substituição	45 — Atrezo Corp. Serviço em Retirada Antecipada 1/3	63 — Aluguel Próprio Municipal
12 — Quebra de Caixa	46 — Suspensão § Único Art. 225 - 1/3	64 — Pensão Alimentícia
13 — Comissão e Representação	47 — Licença Inquérito Administrativo 254 - 1/3	65 — Junta Administrativa da Casa Própria
14 — Condição	48 — Licença por Moléstia 1/3	66 — Jorral Municipal
15 — Substido	49 — Suspensão § Único Art. 225 - 1/2	67 — Associação dos Servidores Municipais de São Paulo
16 — Asssegurado	50 — Licença por Moléstia 1/2	68 — " — Advogados da PMSP
17 — Adicional Razo X, 35 %	51 — Suspensão § Único Art. 225 - 2/3	69 — " — Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
18 — Salário Família	52 — Licença por Moléstia - 2/3	70 — " — Lencadores Municipais
19 — Prô Labore		71 — " — Médicos e Veterinários
20 — Correção		72 — " — Mecanógrafos Municipais
21 — Aléno		73 — " — Odontólogos da PMSP
22 — Licença Prêmio Remunerada - 45 Dias		74 — " — Professores Municipais
23 — Pensões		75 — " — Orquestra da PMSP
24 — Proventos		76 — " — Servidores de Fiscalização
25 — Adicional 20 % p/ 35 Anos de Serviço		77 — " — Tesoureiros
26 — Taxas		78 — " — Chefes de Seção
27 — Serviço Extraordinário		79 — " — Servidores de Alast.
28 — Serviço Noturno		80 — Associação dos Contadores
29 — Convocações		81 — Sociedade Médica da Municipalidade
30 — Salário p/ Serviço em Local Insalubre		82 — " — dos Engenheiros
31 — Salário-Incentivo		83 — União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo
32 — Serviço de Fiscalização		84 — União dos Pequenos Funcionários Públicos do Est. de São Paulo
		85 — Refeições
		86 — Inspeção Médica Fora do Município
		87 — Cooperativa dos Servidores da Prefeitura
		88 — " — de Consumo Municipal
		89 — Emolumentos Diversos
		90 — IPESP
		91 — Orçamento Esportivo da Receita
		92 — Fundação da Casa Popular
		93 — Clube Municipal
		94 — Hospital Municipal
		95 — Caixa Apoz. Pensões Serv. Públicos do Estado de São Paulo
		96 — Cooperativa dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
		97 — Montepio Municipal de São Paulo
		98 — " " " (meses anteriores)

Folha nº 67
Nº 94

Adelina Cleone - Ass. Parlamentar

RF. 100408

O Sr.

JUIZO ELEITORAL DA 4a.ª ZONA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 49.819

ROQUE BARBOSA DE ALMEIDA

filho de BENEDITO BARBOSA DE ALMEIDA

e de BRASILINA MARIA DE JESUS

nascido em ARUJÁ- SP. aos 18.4.1916

está isento do alistamento eleitoral, conforme pro-
vou no processo n.º 49.819, ex-vi do art. 3º.

n.º ----- letra "A" do Código Eleitoral.

São Paulo 7 de Novembro de 19 60

João Eleitoral
[Assinatura]

DIVISÃO DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO
HIG. 3

Nome Roque Barbosa
de Almeida

Filiação Benedito Barbo
sa de Almeida e
Brasilina Maria
de Jesus

Nascido a 18 de Abri de 1916

Nacionalidade Brasileira

Natural de Mogi das Cruzes

Estado Civil Casado

Categoria Ext. Diarista

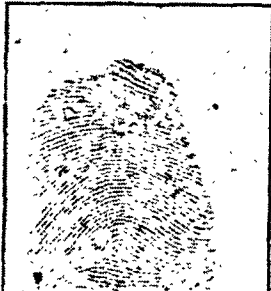
São Paulo 3 de Abri de 1948

Chave de Divisão Hig. 3

R. Geral 45.744



Série H 1333
Secção F 222



Tipo -----
Grupo sanguíneo -----

Matrícula Hospitalar -----

Analla bato

Assinatura do portador

043

D-5546

Folha nº 08
Nº 94

JUIZO ELEITORAL DA 4a.ª ZONA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 49.819

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

O Sr.

ROQUE BARBOSA DE ALMEIDA

filho de BENEDITO BARBOSA DE ALMEIDA

e de BRASILINA MARIA DE JESUS

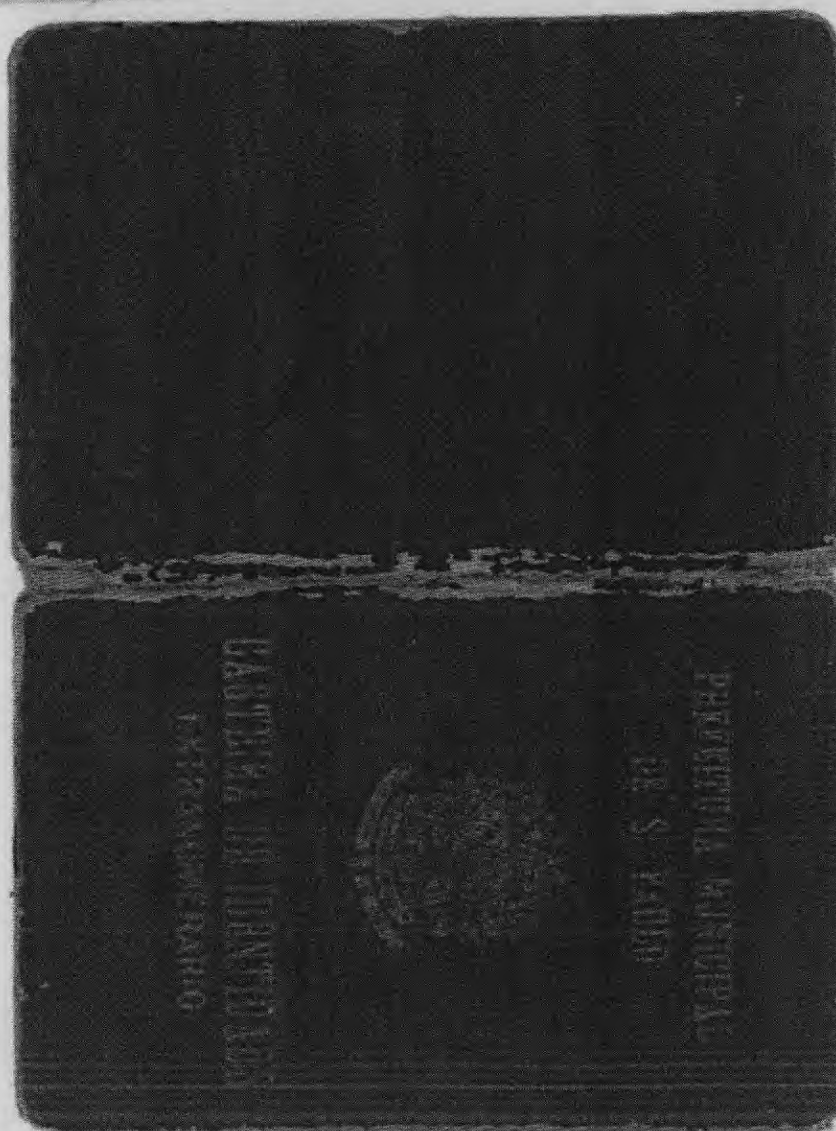
nascido em ARUJÁ- SP. aos 18.4.1916

está isento do alistamento eleitoral, conforme pro-
vou no processo nº 49.819, ex-vi do art. 39.

n.º-----letra "A", do Código Eleitoral.

São Paulo 7 de Novembro de 1960

O Juiz Eleitoral



Folha nº 09 do proc.
Nº 94 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
PF. 1406



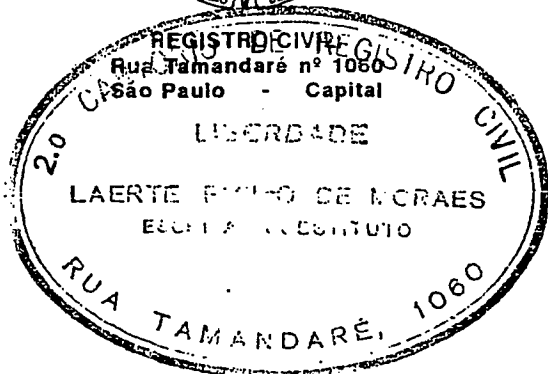
República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - LIBERDADE
Distrito de São Paulo - Comarca da Capital - Brasil

Dr. JARBAS EMILIO DE MORAES
OFICIAL

LAERTE EMILIO DE MORAES
SUBSTITUTO DESIGNADO

Registro Civil - 2º Subdistrito
LIBERDADE
LAERTE EMILIO DE MORAES
Escrivão Substituto



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº 111.722, às fls. 268, do
livro Nº C-186 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ROQUE BARBOSA DE ALMEIDA
falecido(a) em 31 de julho de 1.996, às 20:20 horas,
em no Hospital Municipal, nesta Capital
do sexo masculino, profissão aposentado
natural de Arujá, SP
residente nesta Capital
com 80 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de
Benedito Barbosa de Almeida e brasileira Maria de Jesus, falecidos.

Foi declarante Therezinha Maria Tenca, 45.292

sendo a testado de óbito firmado pelo Doutor Janete Pereira de Moura, 33.076

dando como causa da morte choque cardiogênico, insuficiência congestiva, insuficiência
coronariana crônica, hipotireoidismo

e o sepultamento Primavera I, Guarulhos, SP

Observações: Era casado com Faustina Maria de Almeida, deixando uma filha de nome
Therezinha. Deixou bens e testamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-94/08 713 / 2008 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11 / 03 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

11 / 03 / 08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	12/03/08	AS	12 hs
POR	Per. Murolo		
SALDA:	AS:	h	ASS:

Jo. Joaquim,
Efetuar pesquisa
S.P., 12/03/08

Pesquisa efetuada
13/03/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 14 a 108
S. Paulo, 14 103 108 Eu, Jan

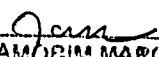
Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha <u>11</u>
Processo <u>94</u> <u>108</u>
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 14 de março de 2008.



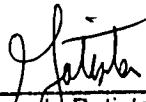
Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

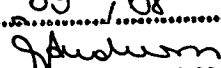
À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 14/03/08



Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
<u>14</u> / <u>03</u> / <u>08</u>
 ÂNGELA BOLFIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 17/3/08 às 16h
RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CELSO JATENE
Poderes _____
Sessão Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/04/08 às 16h
Poderes _____
Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/04/08 às 16:45h
POR J021
SAÍDA: 09/04 às 13h20 ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2921 e folha de informação nº _____
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801

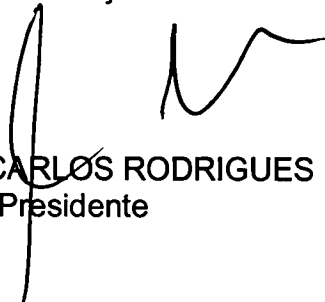
São Paulo, 28 de abril de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0199/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 094/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que "Denomina Rua Roque Barbosa de Almeida, a Rua 1, situada entre as ruas Manuelino Teixeira e a Rua Dr. Assis Ribeiro, no Jd. Verônia em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 94/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 23 do proc.

n.º 94 de 2008

Solange Rainone dos Santos
R.F. 10.601

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0094/2008 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

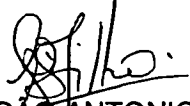
3º - A denominação proposta (Rua Roque Barbosa de Almeida) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0094/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

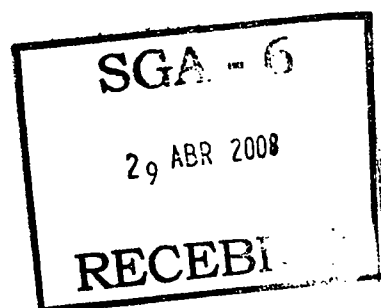
29/10/08

Presidente

São Paulo, 29 de abril de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0199/2008, de
28/04/2008, solicitando informações acerca do PL 94/2008.

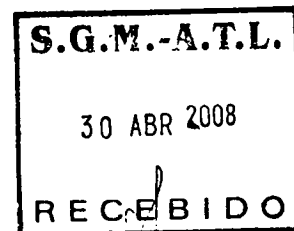
Anexo: fotocópia do PL nº 94/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



São Paulo, 29 de abril de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0199/2008, de
28/04/2008, solicitando informações acerca do PL 94/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 94/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 391/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0199/2008
Processo nº 2008-0.132.127-8

Folha nº 16 do proc.

nº 94 de 2008

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.101

15 - DOCREC
15- 3274/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 94/08, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão, que denomina Rua Roque Barbosa de Almeida a Rua 1, situada entre as Ruas Manuelino Teixeira e a Rua Doutor Assis Ribeiro, no Jardim Verônia em Ermelino Matarazzo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, esclarecendo que o logradouro em questão não é oficializado, por situar-se em loteamento irregular.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

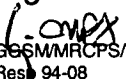

STELA GOLDENSTEIN
Secretária Substituta
Secretaria do Governo Municipal

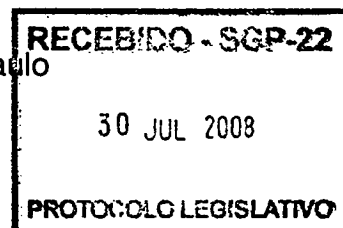
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

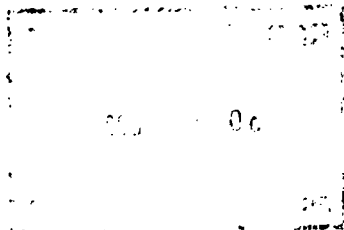
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


GGSM/MRCPS/bam
Res. 94-08



A SGP - 15
Em. 30,07,08
André
ANGELA BOUDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Comissões em 06/8/08
às 15 h 30 min.
[Signature] RF 10801





Folha n. 17 do proc.

n. 94 de 2008

Solange Patrone dos Santos

Fls. 16 do Proc.

n. 2008-0.132.127-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. 61 do Processo
n. 2006-0.009.367-8

Setor Arquivo

Encarregado de Setor II

Folha de informação n. 30

Da Solicitação n. 5496389 (TID. n. 925312)

em 03/01/2007

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão

(a)
Luciene M. Soares
Assist. Gestão Polít. Públicas
PARSOLO 4

Em atenção à solicitação de CASE-4 de fl. 17 e considerando que já houve manifestação desta divisão para o trecho da via em questão, que está inserida o loteamento tratado pelo processo 1989-0.000.354-2 não havendo novos elementos para modificar o entendimento já adotado à fls. 12/13 deste, propomos a devolução deste à CASE-4 informando da impossibilidade de liberação para oficialização do trecho da via em tela.

S.P. 03/01/2007

CÓPIA

JORGE CHEIBUS FILHO
Engenheiro II
PARSOLO 42

JCF/lms

CASE-4 (SIMPROC 60.14.20.410)

Sra. Diretora

INF n. 008/P-4/2007

Face ao solicitado pelo Eng. Jorge à cota retro, encaminhamos para providências.

S.P. 04/01/2007

SERGIO SEIJI UTSUNOMIYA
Diretor de Divisão Técnica Substituto
PARSOLO-4

SSU/lms

Arqs
Públicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 21

Ind. n.º 582.159 em 06/01/2006 Leide Ribas dos Santos
Encarregada do Setor II

21
2006 0.009.341 8

Folha n.º 18 do proc.
n.º 94 de 2008

SE-4

Socióloga:

MARIA HEUZA SILVA KIM
Chefe do Setor II
SE-4B-22

Solange Rêgo dos Santos
RF 10091

CÓPIA

FL. 91 DO PROCESSO
N.º 2008-0132.727-8

Em resposta ao indagado nas Al. 19, informamos que tramita em Resolo, o processo de regularização n.º 2004*0.260.093-9, (Jardim Piraquara), cuja a regularização fundiária, ainda não está concluída.

Salientamos que o referido loteamento pertence à Massa Falida da Construtora Alfredo Mathias S/A, cujo síndico dativo, o Sr. Willian Lima Cabral, compareceu a Resolo (atendendo a uma notificação) se comprometendo a regularizar o parcelamento. Para tanto, assinou o "Termo de Compromisso de Regularização" em 10/05/2005.

Esclarecemos que foi contratada a empresa "Tambaqui Adm. Part. E Empreendimentos S/C Ltda", para promover a regularização técnica urbanística do parcelamento.

Atualmente o processo supra citado se encontra em fase de análise e instrução, e por isso, o arruamento ainda não possui "Auto de Regularização" e nem foi elaborada a planta AU.

Assim sendo, encaminhamos o presente para prosseguimento.

05/01/2006.

Eng.º ROBERTO CARRAZZA
DIRETOR DE DIV. TÉC. SUBSTITUTO

Resolo 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Artur Carlos V. Porto

Folha de informação nº 35

o processo nº 2006.009361-8 em 09.08.06 (a)

Ismael Carlos de Sá Picaric
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas
RESOLO-3

24
Socióloga

CÓPIA

1-7-2006
I. HENRIQUES CINTRA
engenheiro
SOLO.G

Conforme já dito na cota da fl.21, trata-se do loteamento irregular denominado "Jd. Piraquara", cuja regularização está sendo tratada no processo 004.0.260.093-9.

Em consulta ao referido processo administrativo, verificamos que documentos apresentados pelo requerente não atendem à Lei de regularização e parcelamento do solo, de modo que não há previsão para a emissão do Auto de regularização do loteamento.

Desta forma, e considerando-se que o assunto é alheio a este procedimento, não temos condições de emitir – antes da expedição do Auto de regularização – qualquer parecer a respeito do caso aqui tratado.

ENG. JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Diretor de Divisão Técnica
RESOLO-3

CASE - 4

10 AGO 2006

60.14.20.410

24/08/06
em 09/08/06
Ismael Carlos de Sá Picaric
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas
RESOLO-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 20 do proc.
nº 94 de 2008
Solange Raimone dos Santos
RE 10.801

do processo nº 2008 – 0.132.127 – 8 em 22/07/2008 (a) folha de informação nº 23
Antonio Carlos V. Romo
ACPP
ONE

Ref: memorando nº 0181/2008 – ATL III

Interessado: vereador José Ferreira dos Santos – Zelão – PL 0094/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Roque Barbosa de Almeida.

CASE G

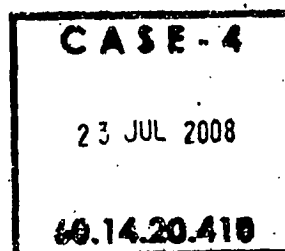
Senhor Diretor

CÓPIA

Em atendimento a cota de folhas 19, esclarecemos que como o loteamento Jardim Piraquara é irregular, não existe previsão para a expedição do Auto de Regularização, e a planta de regularização não foi elaborada segundo Resolo, e ainda face a manifestação de Parsolo 4 no processo 2006 – 0.009.361 – 8, informamos que não é possível a denominação dos logradouros.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

22/07/2008





Folha nº 23 do proc.º

nº 94 de 2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Silvane Raimone dos Santos
RF: 10.401

Folha de Informação nº 24

Do Processo nº. 2008-0.132.127-8

em 23/07/2008 (a)

Selle Arimoto
Selle Arimoto

Encarregado d.
CASE

INTERESSADO: Vereador José F. dos Santos - Zelão - PL 094/08

ASSUNTO: Denominação de Logradouro - Rua Roque Barbosa de Almeida

Informação: 379 / CASE-G / 2008

SGM/ATL

(60.11-20.030)
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

23/07/2008

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

S.G.M.-A.T.L.

24 JUL 2008

RECEBIDO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/08/08 AS 12:30 h
POR JORD
SAÍDA: 12/08 AS: 11 h 05 ASS: [assinatura]

Δ / 09/09/08 - 1335h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junta(s) a(s) este(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 22 e folha de informação nº —
em 10/10/08.

[assinatura]
SOLANGE RAÍSSA DE SANTOS
R.F. TOSKI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01163/2008

Folha nº 22 do proc.
nº 01-94 de 20.08

Selenge Rainone dos Santos
RE 12401

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0094/08.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar Rua Roque Barbosa de Almeida, a Rua 1, situada entre as Ruas Manuelino Teixeira e Doutor Assis Ribeiro, Jardim Verônica, Ermelino Matarazzo.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Entretanto, o projeto não reúne condições para prosseguimento e aprovação, como veremos a seguir.

Conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, às fls. 20, o logradouro que se pretende nominar ainda é objeto de processo de regularização, não sendo até o momento, portanto, bem público. Assim sendo, é inviável o prosseguimento da propositura, eis que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, denominar somente bens públicos.

Ante o exposto, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 20/08/08

VER. CELSO JATENE
RELATOR

(pl0094-08a)

17 - RELCOM
17- 0367/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 10 / 08
página 111 coluna 3:
Conferido: 

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À SGP-21

São Paulo, 10 / 10 / 08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO SGP-21
Em 10 / 10 / 08
às Marcia Gazoti horas.
Auxiliar T.C. Administrativo
RF 51.639

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 5 23 e 24
Em 19 / 11 / 2008
Lizia Osmiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 23
do processo nº 01-94/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

São Paulo, 10 de outubro de 2008.

Memo SGP - 2 nº 61/2008

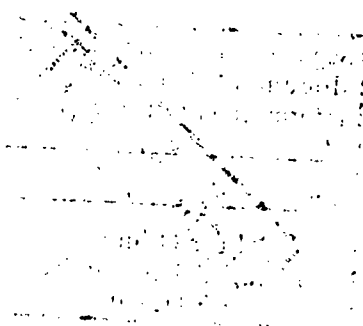
Ao Nobre Vereador

● José Ferreira (Zelão) (PT)

O PL nº 094/2008 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Protocolo
J.F. Zelão
Vereador 7. SSP
13/10/08
26.218
Ass

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

manuscript

216 I)
... ..
... ..
... ..

Seguem juntado(s) neste data
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº _____
Em _____
Lúcia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

CENFEP



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo n.º 01-94 de 20 08 18/11/2008 (a) 89

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

18/11/08

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

manuscript

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº <u>25</u> <u>24</u> / <u>11</u> / <u>08</u> <u>Lucas M. M. Soto</u>
--

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **01-94** de **2008** 24/11/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **24/11/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234